



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Subsecretaria de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Servidores

## INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

### 1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

### 2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

### 3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(link SEI)**
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais / empenhos esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- VI - notas de empenho/fiscais, emitidas pela empresa a ser contratada, de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação do valor de mercado.

**Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

**Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):**

O levantamento de mercado indica que ações formativas dessa natureza podem ser realizadas por meio de cursos padronizados, palestras genéricas ou consultorias amplas. Todavia, tais alternativas não atendem adequadamente à necessidade institucional específica, que exige abordagem singular, conteúdo autoral e experiência consolidada no setor público.

A escolha pela contratação de serviço técnico especializado de natureza intelectual justifica-se técnica e economicamente pela singularidade do objeto, pela necessidade de customização e pela reconhecida especialização do profissional, o que inviabiliza a comparação objetiva por critérios exclusivamente quantitativos.

A contratação da W3J CAPACITACAO E EVENTOS LTDA se justifica por sua vasta experiência, notoriedade e singularidade da empresa e de seus profissionais, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização dos contratados.

A empresa possui:

- Reconhecida atuação e notória especialização em liderança, inovação, governança e transformação digital no setor público;
- Experiência comprovada em projetos de grande porte, com atuação nacional e internacional;
- Capacidade de customização do conteúdo às diretrizes institucionais, mediante etapa prévia de alinhamento técnico;
- Execução presencial da atividade, com domínio de metodologias expositivas e reflexivas adequadas ao público de lideranças.

O palestrante **Wesley Vaz**, responsável pela palestra e integrante da empresa a ser contratada possui vasta experiência na área e currículo diferenciado, como pode-se comprovar através da Proposta id. [1768704](#) e Curriculum Vitae id. [1768671](#).

Conhecido como um dos pensadores digitais brasileiros mais influentes para o setor público. Palestrante nacional e internacional, tem sido altamente requisitado para apresentações sobre inovação, governança, liderança, inteligência artificial e tendências em organizações privadas, públicas e do terceiro setor. Através de suas palestras e textos, estimula a percepção dos profissionais sobre a importância dos talentos, da excelência técnica, da liderança e da formação digital para os negócios públicos e privados. A partir da experiência de mais de 18 anos em projetos de grande porte, acredita que o uso da tecnologia, a regulação inteligente e a diminuição da burocracia são os caminhos para a transformação obrigatória e constante das organizações

**4. Método para obtenção do preço estimado**

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: ([1769173](#)) qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação: R\$ 28.330,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta reais).

Mediana

Menor valor

Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

**Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.**

## 5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado por W3J CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.889.845/0001-07, está de acordo com os valores cobrados de outros órgãos por serviços iguais ou similares.

Em 12/11/2025 foi cobrado da SECRETARIA DA ADM. DO ESTADO DA BAHIA o valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), conforme NE id. [1768684](#), pela realização de palestra sobre o tema "Estratégia Digital para o Setor Público", ministrada por Wesley Vaz (60 minutos).

Em 08/02/2026 foi cobrado da NEX EMPRESARIAL LTDA o valor de R\$ 23.530,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta reais), conforme NE id. [1768686](#), pela palestra ministrada por Wesley Vaz "Humanidade ampliada: liderança, agentes de IA e o futuro do trabalho", 1 hora.

Em 30/01/2026 foi cobrado do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREA-SP o valor de R\$ 28.220,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte reais), conforme NE id. [1768690](#) e doc. [1772393](#), pela palestra "Desafios estratégicos na Administração Pública na Era da IA - Inovação, Governança e Transformação Cultural", ministrada por Wesley Vaz, 1h30.

Trata-se de um profissional altamente qualificado e empresa conceituada no mercado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização dos contratados.

A empresa possui:

- Reconhecida atuação e notória especialização em liderança, inovação, governança e transformação digital no setor público;
- Experiência comprovada em projetos de grande porte, com atuação nacional e internacional;
- Capacidade de customização do conteúdo às diretrizes institucionais, mediante etapa prévia de alinhamento técnico;
- Execução presencial da atividade, com domínio de metodologias expositivas e reflexivas adequadas ao público de lideranças.

## 6. Análise dos valores estimados por item

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Palestra “Os 7 Princípios da Liderança Pragmática Criativa: o fundamento humano da governança de IA”	<a href="#">1768704</a>	01	R\$ 28.330,00	R\$ 28.330,00

<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 28.330,00</b>

--

### 7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Oliveira, Técnico Judiciário**, em 26/05/2026, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1769273** e o código CRC **B77E01B1**.